



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005199/2023
Data 03/04/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

03 abril de 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 1.289.363,74 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000853	000909.1030100083.016 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	1.188.664,00
0000294	000909.1030100082.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	15000015	4.075,00
0000316	000909.1030100082.046 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000015	2.690,00
0000364	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	6.440,00
0000382	000909.1030300082.051 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000015	75.146,00
TOTAL:				1.277.015,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.188.664,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 12.348,74 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 88.351,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais)

ANULAÇÕES

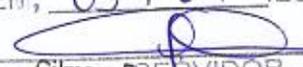
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200032.043 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	6.440,00
0000262	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000015	2.690,00
0000301	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15000015	4.075,00
0000330	000909.1030100082.048 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000015	75.146,00
0000925	000707.0412900022.027 33903900000	AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15020015	12.348,74
TOTAL:				100.699,74

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 abril de 2023.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03 / 04 / 20 23


 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 03 / 04 / 20 23

 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo